

29º Encontro

telesintese

momento
EDITORIAL

EMPRESAS CONVERGENTES MODELOS DE NEGÓCIO

JARBAS JOSÉ VALENTE

Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações



Brasília, 17de abril de 2012

Agenda

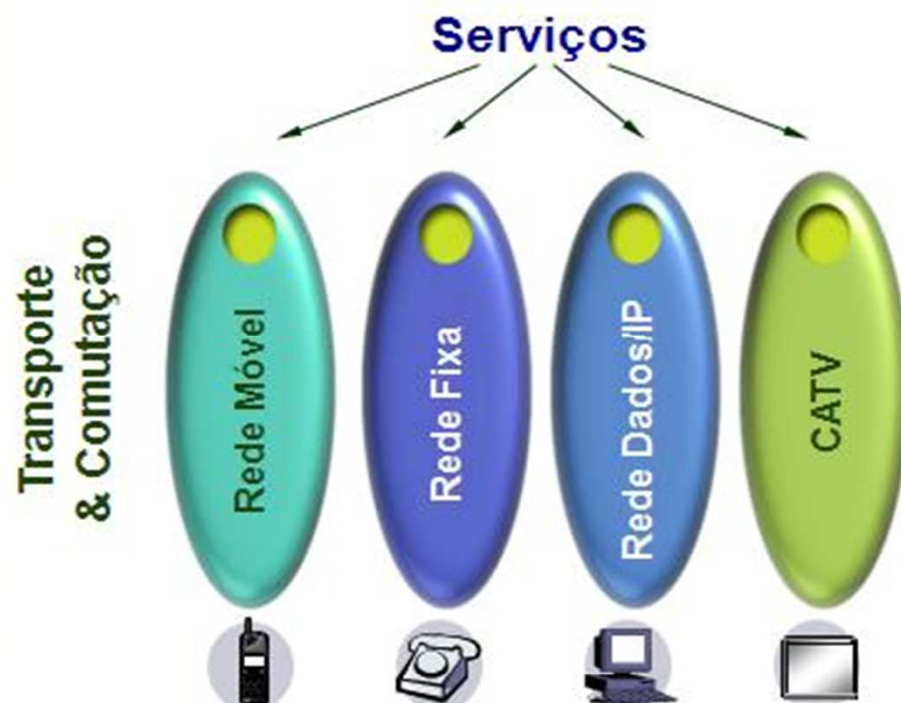


- ***Serviços de Telecomunicações:
Convergência de Plataformas, Redes e Outorgas***
- ***Premissas Serviço Convergente: Gerais e Específicas***
- ***Possíveis Fontes de Financiamento***
- ***Conclusão***

Serviços de Telecomunicações convergência de Plataformas



Modelo Convencional



Arquitetura Vertical

Múltiplos Processos de Faturamento,
Comercialização, Operação & Manutenção,
Atendimento Cliente e etc.

Modelo Novo



Arquitetura Horizontal

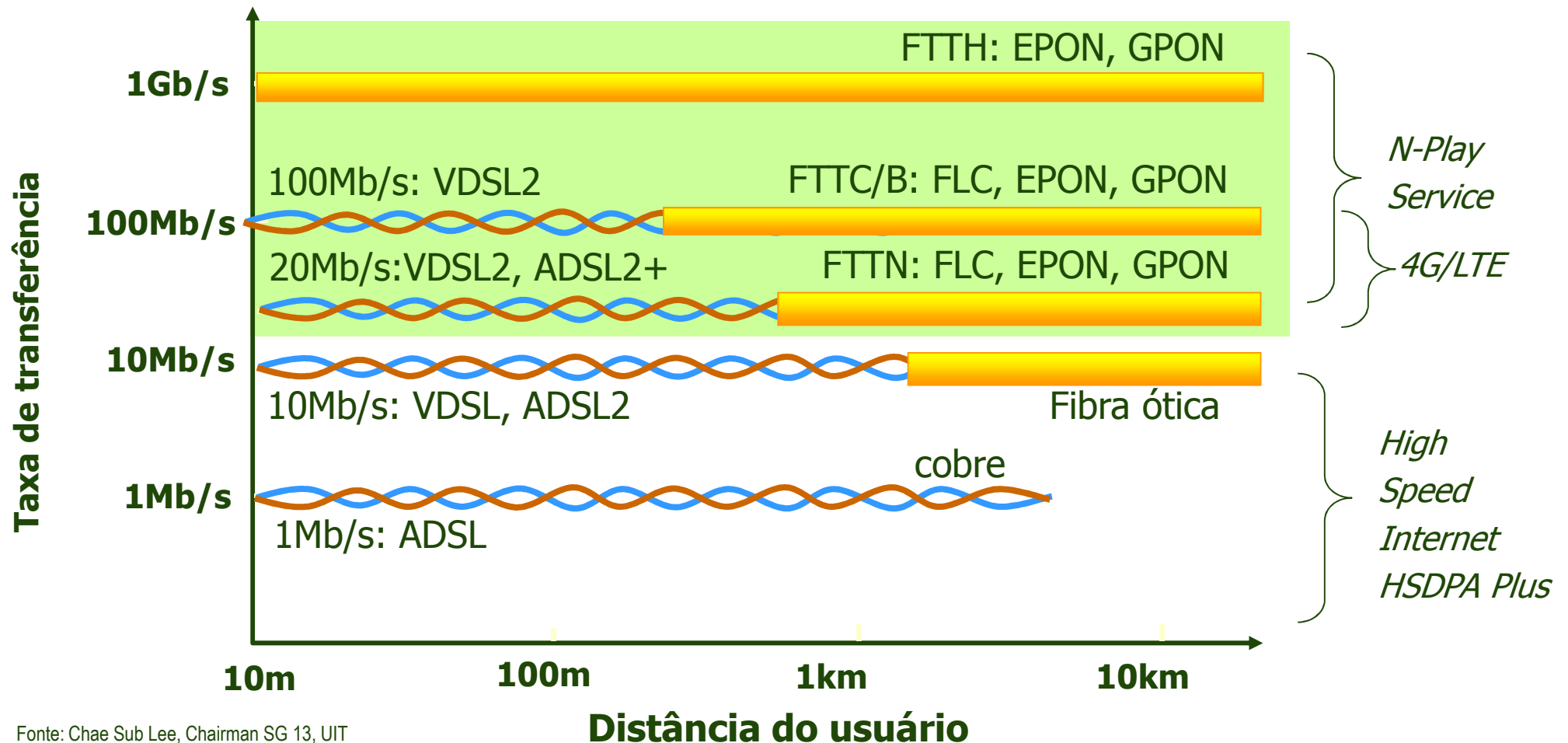
Único Processo de Faturamento, Comercialização,
Operação & Manutenção, Atendimento Cliente e
etc.

Empresas Convergentes – modelos de Negócio

Serviços de Telecomunicações convergência de Plataformas



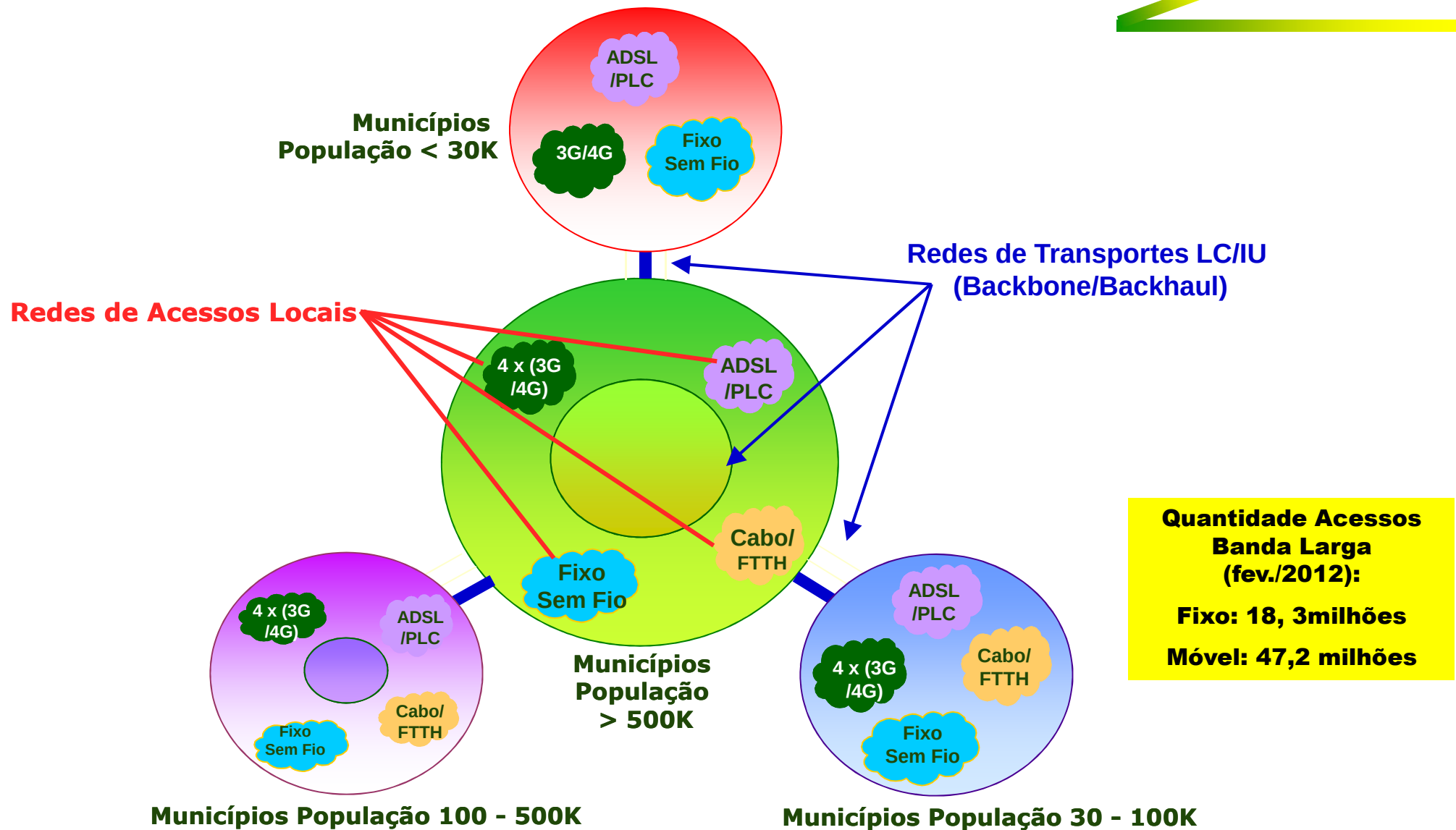
Evolução das Capacidades Tecnológicas **Âmbito Local**



Fonte: Chae Sub Lee, Chairman SG 13, UIT

Empresas Convergentes – modelos de Negócio

Serviços de Telecomunicações convergência de Redes



Serviços de Telecomunicações convergência de Redes e Serviços

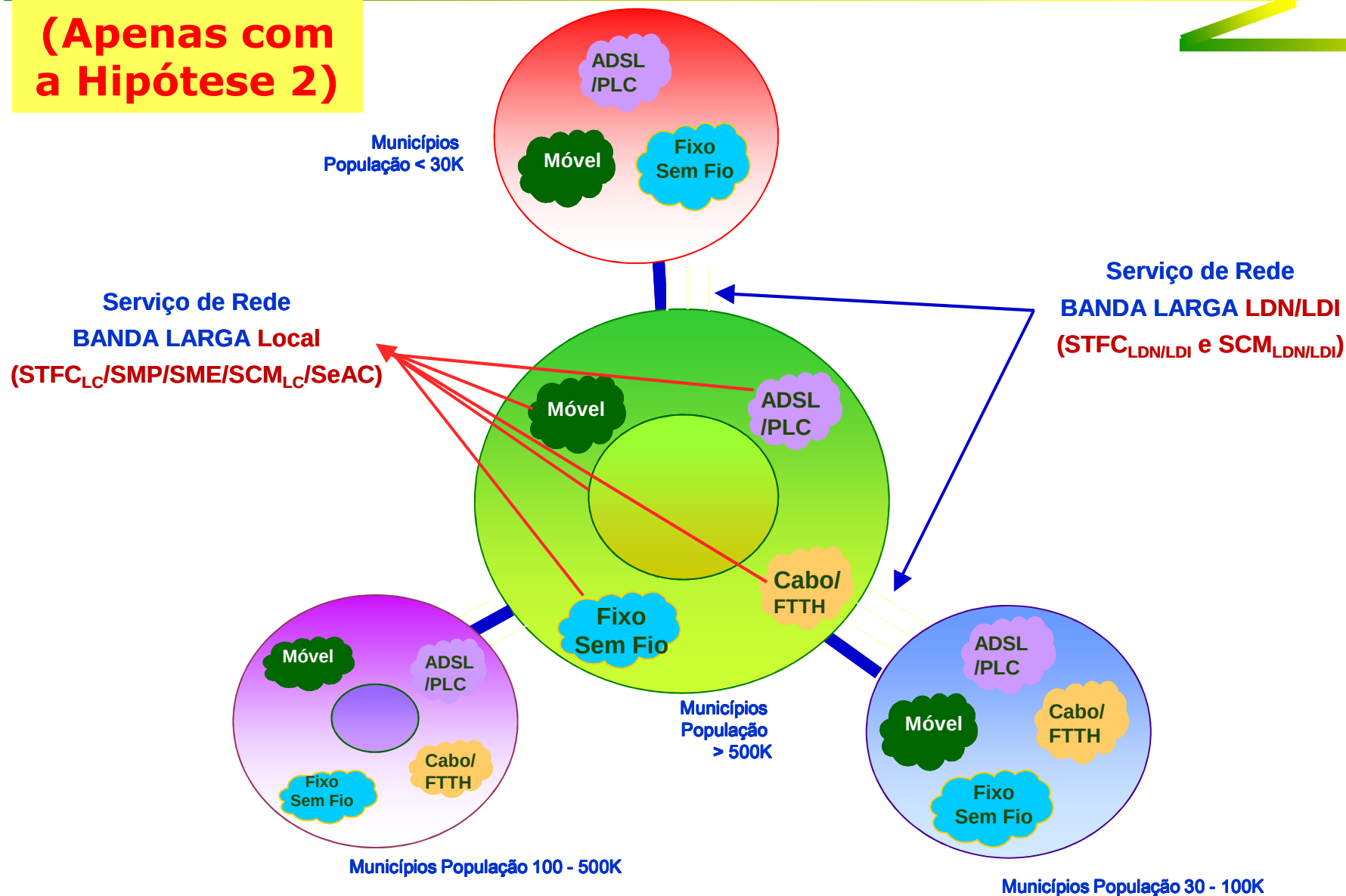


- Expansão da Banda Larga requer Redes de Transportes Locais e IU (Backhaul/Backbone) de **alta capacidade**:
 - ✓ Como criar INCENTIVOS e INVESTIMENTOS para atender essas necessidades?
- Expansão da Banda Larga também requer Redes de Acesso de **alta capacidade**:
 - ✓ Como criar INCENTIVOS e INVESTIMENTOS para atender essas necessidades?
- Expansão da Banda Larga requer um modelo de **negócio** e **regulatório** adequado às condições de cada país:
 - ❖ Hipótese 1
 - ✓ Criar um novo serviço de banda larga em **regime público** ou alterar o escopo do atual STFC para englobar a oferta de serviços em banda larga?
 - ❖ Hipótese 2
 - ✓ Criar um novo serviço convergente, o qual compreenderia os atuais serviços de telecomunicações (STFC, SMP, SME, SCM, SeAC), no **regime privado**, que permita a migração do STFC prestado em regime público, em todas as modalidades, somente após o atendimento pela prestadora de STFC dos compromissos e premissas assumidos, nos prazos estabelecidos?
 - ❖ Hipótese 3
 - ✓ **Separação Estrutural**: separação da prestação do serviço de rede de transporte da prestação de serviços de telecomunicações de acesso, para as hipóteses 1 e 2?
- É fundamental ter incentivos fiscais que viabilizem a desoneração tributária por se tratar de serviço essencial para o desenvolvimento?
- Quais as alternativas de investimento para viabilizar o desenvolvimento das tecnologias nacionais a serem utilizadas tanto no Backbone/Backhaul como nos Serviços de Acesso (incluindo a Rede)?

Serviços de Telecomunicações convergência de Outorgas



(Apenas com
a Hipótese 2)



Agenda



- ***Serviços de Telecomunicações:
Convergência de Plataformas e de Outorgas***
- ***Premissas Serviço Convergente: Gerais e
Específicas***
- ***Possíveis Fontes de Financiamento***
- ***Conclusão***

Premissas do Serviço Convergente Gerais



- Massificação do acesso em banda larga de **alta capacidade**;
- garantir a administração coerente e eficiente do espectro;
- Assegurar níveis adequados de competição e concorrência na exploração do serviço (compartilhamento de Infraestrutura – postes, dutos, etc; e de Rede – EILD);
- Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Produção de Tecnologia Nacional em Telecomunicações;
- Atualizar a Lei do Fust e do Fistel para permitir a implantação de projetos especiais com recursos oriundos do Fust, do Fistel e dos valores a serem pagos pela renovação das outorgas de uso de radiofrequências;
- A outorga do serviço convergente (**Serviço de Rede de Banda Larga**) somente será expedida a pessoa jurídica vinculada ao atendimento dos compromissos contratuais, nos prazos estabelecidos;
- Priorizar investimentos do **PLANO DE METAS** na construção de redes de transportes LDN nas regiões mais carentes (NO, NE e CO);
- Reorganização da Anatel.

Premissas do Serviço Convergente Específicas



Estabelecer o **PLANO DE METAS** a ser vinculado aos compromissos oriundos de adaptações ou de novas outorgas, que deve conter, **dentre outros**, a estimativa de evolução do nº de acessos instalados, de municípios a serem atendidos, de investimentos e de capacidade ofertada nas áreas urbana e rural, em prazos determinados.

Principais itens que deverão constar do PLANO:

- Estabelecer **data limite** para atendimento dos **compromissos** contratuais assumidos (p.ex: **Final**: dez/2016 **Antecipada**: dez/2014)
- Estabelecer a **capacidade mínima em Mbps** para o acesso banda larga individual urbano e rural na data limite estabelecida (p.ex: **100 Mbps Urbano** e **20 Mbps Rural**)
- Estabelecer quantos **municípios** devem ser **atendidos** na **data limite** estabelecida
- Estabelecer a forma de acesso à **benefícios ou vantagens** caso os **compromissos** sejam **atendidos** na **data limite** ou antes dela
- Estabelecer **renovação quinquenal** do Termo de Autorização para os **compromissos** assumidos
- Estabelecer o **padrão de qualidade** para os **indicadores comuns** aos serviços envolvidos
- Estabelecer que os **preços de público** devem ser previamente **homologados**

Agenda



- ***Serviços de Telecomunicações:
Convergência de Plataformas e de Outorgas***
- ***Premissas Serviço Convergente: Gerais e
Específicas***
- ***Possíveis Fontes de Financiamento***
- ***Conclusão***

Possíveis Fontes de Financiamento



- Transferência dos recursos hoje destinados às obrigações de universalização do STFC, a posse de Bens Reversíveis etc.;
- Estabelecimento de contrapartidas em licitações de RF;
- Recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;
- Recursos do Fundo de Universalização das Telecomunicações – FUST;
- Desonerações fiscais;
- Financiamento público (por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES e do Banco Mundial).

Agenda



- ***Serviços de Telecomunicações:
Convergência de Plataformas e de Outorgas***
- ***Premissas Serviço Convergente: Gerais e
Específicas***
- ***Possíveis Fontes de Financiamento***
- ***Conclusão***

Conclusão



- Revisão do atual modelo de telecomunicações deve:
 - atender o **PLANO DE METAS** a ser vinculado aos compromissos oriundos de adaptações ou de novas outorgas do serviço convergente;
 - observar os prazos previstos para os eventos: Copa do Mundo e Olimpíadas.
- Há uma série de questões que devem ser aprofundadas para revisão do atual modelo de telecomunicações visando adequá-lo ao novo cenário de serviços convergentes para os próximos 5, 10 ou 15 anos.

Neste sentido, propõe-se um debate nacional envolvendo todos os segmentos organizados para estudar as questões aqui apresentadas, inclusive com levantamento de benchmarking internacional.

